

LIDO NA SESSÃO

Nº 524, DO DIA

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** 18 / 06 / 25

**PARECER** nº 033/2025/CCJR-CMVC, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

**OBJETO:** Parecer ao Projeto de Lei nº 032/2025. DE 28 DE MAIO DE 2025 PRESIDENTE

**PROJETO DE LEI N° 032/2025.  
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO  
DO §1º E REVOGA O §2º DA LEI  
MUNICIPAL N° 679, DE 13 DE  
JULHO DE 2016, E DÁ OUTRA  
PROVIDÊNCIAS.”**

**PARECER DO RELATOR:**

Primeiramente é pertinente esclarecemos que é dessa Comissão a competência de análise do Projeto de Lei que fora apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 50, do Regimento Interno desta casa legislativa.

Após análise do citado Projeto de Lei, constatou-se que o mesmo está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais, regimentais e financeiros pertinentes a matéria em debate.

O Objeto do **PROJETO DE LEI N° 031/2025**, é promover alteração redacional no §1º da **Lei Municipal n° 679/2016**, e também, promover a revogação do §2º da **Lei Municipal 679/2016**.

Considerando que o texto do Projeto de Lei em comento observou a técnica legislativa e observou os procedimentos regimentais e legais pertinentes a espécie, emito parecer **FAVORÁVEL** a essa **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI N° 032/2025**, que **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO §1º E REVOGA O §2º DA LEI MUNICIPAL N° 679, DE 13 DE JULHO DE 2016, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.”**

**CONCLUSÃO DA COMISSÃO:**

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, amparado pelo artigo 50, do Regimento Interno, diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação analisar, não existem óbices à aprovação do **PROJETO DE LEI N° 032/2025. Que DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO §1º E REVOGA O §2º DA LEI MUNICIPAL N° 679, DE 13 DE JULHO DE 2016, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.”** haja vista que os preceitos constitucionais, legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **APROVAÇÃO, sem emendas.**

*(Assinatura)*

*Ediomar de Carvalho S.*  
**Ediomar de Carvalho Silva**  
(Relator)

( A favor) ( Contra)

*Ediomar de Melo S.*  
**Ediomar de Carvalho Silva**  
Presidente

( A favor) ( Contra)

*José Océlio Brito Silva*  
**José Océlio Brito Silva**  
Secretário

( A favor) ( Contra)

*João Clóvis Mapurunga da Frota*  
**João Clóvis Mapurunga da Frota**  
Membro

Sala das Comissões, 13 de junho de 2025.